



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000
FONE: (0**18) 254-6200 - FONE/FAX: (0**18) 254-6192
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06



LEI COMPLEMENTAR Nº 004/03, DE 23 DE MAIO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 001/99, DE 28 DE OUTUBRO DE 1999, DO MUNICÍPIO DE NANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais vinculados à Lei Complementar nº 001/99, de 28 de outubro de 1999, passando a vigorar a Tabela Salarial constante dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.
- Art.. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura dos créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.
- Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2003.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Anexos I e II, da Lei Complementar nº 002/2000, de 29 de junho de 2000.

Prefeitura Municipal de Nantes, 23 de Maio de 2003.

MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000
FONE: (0**18) 254-6200 - FONE/FAX: (0**18) 254-6192
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06



LEI COMPLEMENTAR 004/2003

ANEXO I

Quadro de Vencimentos

Tabela I – 30 Horas - Classe Docente – PEB I e PEB II

Ensino Fundamental

Faixa/Nível	I	II	III	IV	V
1	592,90	622,54	653,66	686,34	720,66
2	653,66	686,33	720,66	756,78	794,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000
FONE: (0**18) 254-6200 - FONE/FAX: (0**18) 254-6192
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06



Lei Complementar 004/2003

Anexo II

Tabela I - 40 Horas - Classe de Suporte Pedagógico

COMISSÃO

Faixa	Valor (Reais)
Diretor de Escola	943,80
Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico	726,00
Supervisor de Ensino	968,00